

PORTARIA Nº 311/10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Olivia Fernandes Leal DE Mello, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 04/02/2010 a 22/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça Procuradora-Geral de Justiça